



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



## LEI Nº20/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01/06/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$43.090,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	43.090,00
02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
521 10.301.0004.1017.0000 Aquisição de Equipamentos para Saúde	43.090,00
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.:09881	
98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
300 002 SAUDE – FEDERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente,de:

**Superávit Financeiro:** 43.090,00

Fontes de Recurso  
98 81 43.090,00

**Art. 3º**.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de junho de 2021.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME